



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS

**REQUERIMENTO N.º _____, DE 2015
(Do Sr. Arnaldo Jordy)**

*Requer que seja realizada viagem com os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito para a realização de diligência no cais do porto de Vila do Conde, município de Barcarena, no Pará, para verificar *in locus* o ocorrido referente ao naufrágio do navio que estava atracado finalizando o embarque de 5.000 bois.*

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Excelência, com base no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD c/c art. 2º da Lei 1.579/1952 e art. 58, § 3º da Constituição Federal, seja realizada viagem com os membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito para realizar diligência no cais do porto de Vila do Conde, município de Barcarena, no Pará, para verificar *in locus* o ocorrido referente ao naufrágio do navio que estava atracado finalizando o embarque de 5.000 bois vivos que seguiriam para o Líbano.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os Maus Tratos de Animais baseia-se em fatos determinados como abandono, captura de animais, maus tratos, matança de cães abandonados dentre outros.

Entre os atos de maus-tratos e crueldades estão: o abandono; privar o animal de água, comida e contato com seus donos ou responsáveis; deixar o animal em lugar impróprio e anti-higiênico; envenenamento; agressão física, covarde e exagerada; mutilação; utilizar animal em shows, apresentações ou trabalho que possa lhe causar pânico e sofrimento; e não procurar um veterinário se o animal estiver doente.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS COMO MAUS-TRATOS DE ANIMAIS

O dia 6 de outubro vai ser lembrado pela tragédia ocorrida no cais do porto de Vila do Conde, município de Barcarena, no Pará, com o naufrágio do navio cargueiro "Haidar" que finalizava o embarque de 5.000 bois vivos para o Líbano, onde seriam abatidos segundo as leis religiosas daquele país.

Muitos animais morreram afogados e se debatendo nas partes inferiores do navio, sem a chance de tentar fugir. Os que conseguiram subir para a parte mais alta enquanto o navio afundava, se jogaram na água onde foram recolhidos por pequenas embarcações para a praia de Vila do Conde, onde foram repartidos entre a comunidade. Não há notícias de que algum animal tenha escapado com vida.

Há relatos de que a população ribeirinha e estivadores do porto ajudaram no resgate dos animais retirando-os pela lateral do compartimento de carga do navio. Segundo trabalhadores do porto, os animais morreram afogados porque não havia número suficiente de pessoas para ajudar no resgate.

A exportação de bois vivos para o Oriente Médio é comum e a viagem entre Brasil e Líbano chega a durar 20 dias. Cerca de 10% dos animais que embarcam no Brasil não conseguem chegar à Beirute, capital do Líbano. Os que morrem são cortados em pedaços pequenos e incinerados no próprio navio. Portanto, considerando que a embarcação inadequada e desumana dos animais é extremamente lucrativa com consequências graves, penas relativamente pequenas e poucos processos instaurados, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do requerimento para verificar *in locus* o ocorrido. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do requerimento.

Sala das Reuniões, de outubro de 2015.

**Deputado ARNALDO JORDY
PPS/PA**